PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.210.870,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais no valor de R$ 1.210.870,00 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e setenta reais), para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Residencial Nova Rocca, através do repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Saúde e recursos próprios municipais.

Parágrafo único. Os créditos adicionais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

II - Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R$ 710.870,00 (setecentos e dez mil, oitocentos e setenta reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de Maio de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal